

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 RA - TAG, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº [00132-00000048/2021-46](#) - CONTRATO SIGGO Nº 44.146

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, com sede na Área Especial S/N – Praça do Relógio - Taguatinga Centro – Taguatinga - DF, CEP 72.010-900, telefone (61) 3686-2890, RAMAL 2513, inscrita no CNPJ sob o nº 03.328.439-0001-36, neste ato representada por RENATO ANDRADE DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 652**8-SSP/DF e CPF nº. 296.***.421-04, no uso das atribuições de Administrador Regional de Taguatinga, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, denominada CONTRATANTE e Empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, CNPJ Nº 11.745.682/0001-88, denominada contratante, com SEDE em SIA TRECHO II LOTES 1070/1080, REPRESENTADA por PEDRO LUCAS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 55**17-SESP/DF e CPF - 182.857.401-53, na qualidade de Representante legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo do Contrato objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 12/08/2024 a 12/08/2025, sem reajuste do valor, permanecendo o Contrato no valor de R\$ 23.527,56 (vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), e valor mensal de R\$ 1.960,63 (um mil novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), conforme previsto na Cláusula 5.1 do Contrato 01/2021.

Considerando que é sabido, por esta Administração, que existe em andamento um processo licitatório de telefonia fixa que atenderá à todos os Órgãos do Governo do Distrito Federal, fica determinado que o contrato poderá ser rescindido antecipadamente conforme prevê a Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão Amigável.

14.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente em comum acordo, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração e não haja motivo para rescisão unilateral do ajuste, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária.

Unidade Gestora: 190105

Unidade Orçamentária: 09105

Programa de trabalho: 04.122.8205.8517.0090 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 100/120

Saldo orçamentário disponível: R\$ 158.514,97 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), para pagamento do valor de R\$ 9.803,15 (nove mil oitocentos e três reais e quinze centavos), no período de 12/08/2024 a 31/12/2024, sendo o saldo remanescente, período compreendido de 01/01/2025 a 11/08/2025, consignado na LOA de 2025.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo Aditivo ao Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela Administração Regional de Taguatinga.

Contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA
Representante legal
CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.- EPP



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANDRADE DOS SANTOS - Matr.1710669-9, Administrador(a) Regional de Taguatinga**, em 09/08/2024, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **147935796** código CRC= **0D3DDE88**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Sede - Setor Central -Praça do Relógio - Bairro Taguatinga Centro - CEP 72010-900 - DF
Telefone(s): 3686-2890
Sítio - www.taguatinga.df.gov.br